



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.122

Alcinópolis, sexta-feira, 12 de junho de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lúgia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 12 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 089/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 089/2026.....	03
Portaria.....	05
Portaria nº 064/2026.....	05
Atos de Licitação.....	06
Aviso de Convocação.....	06
Despacho de Encaminhamento.....	06
Extrato do Contrato.....	07
Extrato do Contrato nº 046/2026.....	07
Poder Legislativo.....	08
Atos de Licitação.....	08
Ata de Análise de Documentos.....	08
Ato de Adjudicação.....	11
Publicações a Pedido.....	11
Resolução nº 049/2026 - Conselho Municipal de Saúde.....	11
Edital de Convocação - Associação de Moradores COHABS.....	12
Republica-se Por Incorreção.....	12
Resolução nº 003/2026 - CMAS.....	12

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 89/2026

- de 12 de junho de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.392.000,00
Excesso				
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS	
	289	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	1.342.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1.600.3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		800 801	Emendas Parlamentares Individual	
	290	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1.600.3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		800 801	Emendas Parlamentares Individual	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.392.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 089/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas da Abertura de Créditos Suplementar Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento, Parágrafo Único e do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Entretanto, foi verificado excesso de arrecadação considerando as composições das seguintes emendas parlamentares federal individual vinculadas a Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** com os recursos já depositados em contas correntes:

- emenda parlamentar Federal Individual sob nº 40860003 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com objetivo de Incremento ao Piso da Atenção Primária da Saúde;
- emenda parlamentar Federal Individual sob nº 14450006 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com objetivo de Incremento ao Piso da Atenção Primária da Saúde;
- emenda parlamentar Federal Individual sob nº 44660007 no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) com objetivo de Incremento ao Piso da Atenção Primária da Saúde e;
- emenda parlamentar Federal Individual sob nº 44660001 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo de Incremento da Média e Alta Complexidade-MAC da Saúde.

As receitas recebidas e registrada na Contabilidade estão vinculadas na Fonte de Recurso: 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emendas parlamentares federal individual no valor de total de R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais).

Diante dos dados apresentados, informamos a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis na fonte 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emendas parlamentares federal individual no valor de total de R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais) diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos saldos se configura assim:

Crédito já realizado	R\$ 1.392.000,00
(-) Decreto nº 89 de 12 de junho de 2026	R\$ 1.392.000,00
(=) Saldo remanescente em 12/06/2026.....R\$	0,00

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 12 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Brigada Voluntária Civil de Incêndios de Alcinópolis-MS e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 519/2022, de 09 de junho de 2022, que *“Dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária Civil de Incêndios com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndios florestais e queimadas urbanas e dá outras providências”;*

CONSIDERANDO a Portaria nº 159/2025, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores abaixo especificados para comporem a Brigada Voluntária Civil de Incêndios de Alcinópolis-MS:

Nomes	Matrícula	Função / Cargo
Elisberto Martins Rezende	424	Brigadista / P. Comando / Coordenador de Defesa Civil
Ercilomar Furquim Rocha	661	Coordenador da Brigada de Incêndio / Técnico Defesa Civil
Lucilene Martins Oliveira Cruz	2803	Brigadista de Apoio / Técnico Defesa Civil
Higor Lopes Evangelista	4553	Brigadista Operador de Drone e Logística
Fabiane Gomes Soares	2397	Brigadista / Logística
João Aparecido Camargo da Silva	1635	Brigadista / Operador de Máquinas
Célio Dias Rosa	2746	Brigadista / Operador de Máquinas
Lindolfo Furquim Rocha	187	Brigadista / Chefê da Brigada de Incêndio / Motorista
Salustiano Domingues Braga	17310	Brigadista
José Diogo Borges Nogueira	1227	Brigadista / Motorista
Nariel Garcia Rocha	8225	Brigadista / Motorista
Roberto Sampaio Mates	16818	Brigadista / Operador de Máquinas
Valdomiro da Silva Gomes	17529	Brigadista / Operador
Randson Nonato Costa Freitas	17804	Brigadista

Ronaldo Pereira	651	Brigadista / Operador
Cezar Siqueira Martins	17257	Brigadista
Murilo Eduardo Furtado da Silva	2332	Brigadista
Carlos Daniel Pereira Camargo	8891	Brigadista / Motorista Caminhão Pipa
Moacir Francisco Soares	1923	Brigadista / Operador de Máquinas
Aparecido Gomes de Morais	2764	Brigadista / Chefe da Brigada de Incêndio / Operador
Carlos de Farias Teixeira	1866	Brigadista / Operador de Máquinas
Evando Alves da Silva	2336	Brigadista / Motorista
Valcimar Pereira Rodrigues	494	Brigadista / Posto de Comando
José Lucas Brito de Oliveira	17800	Brigadista
Cláudio Junior de Souza Carrijo	772	Brigadista / Condutor de Ambulância
Alessandra de Oliveira Santos	9350	Brigadista / Tec Raio X
Luciano Ferreira Santana	5770	Brigadista / Operador de Máquinas
Antônio Marcos de Oliveira Franco	17777	Brigadista
João Vinicius da Silva Sousa	17552	Brigadista
Andrean da Silva Furtado	17551	Brigadista
Altair Roberto Machado Vilalba	17613	Brigadista
Zirley Dias de Souza	8682	Brigadista / Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2025, de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Alcinópolis/MS, 10 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira do Município de Alcinópolis/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os representantes das empresas participantes do **Processo Licitatório nº 037/2026 – Pregão Presencial nº 004/2026**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados em limpeza urbana e manejo adequado de resíduos sólidos urbanos no Município de Alcinópolis/MS**, para participarem da **continuidade da Sessão Pública**, que será realizada:

Data: 17 de junho de 2026 (quarta-feira)

Horário: 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS

Na oportunidade será dado prosseguimento aos trabalhos do certame, com a divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação e demais atos subsequentes previstos no edital.

Alcinópolis/MS, 12 de junho de 2026.

EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO

Pregoeira

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 01 E CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

Considerando que a Comissão de Contratação recebeu, na data designada, os envelopes contendo as propostas técnicas das licitantes interessadas na contratação de agência de publicidade;
Considerando que os invólucros foram devidamente protocolados, lacrados e rubricados, permanecendo sob guarda da Comissão de Contratação;

Considerando a homologação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010;

A Comissão de Contratação ENCAMINHA à Subcomissão Técnica o Invólucro nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada), para análise e julgamento, conforme critérios estabelecidos no edital. Ficam CONVOCADOS os membros da Subcomissão Técnica para a primeira reunião de trabalho, conforme segue:

Data: 15/06/2026

Horário: 09h00min

Local: Sala de reuniões do Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

- SIMONE ELIAS NOGUEIRA
- IGOR RODRIGUES DOS SANTOS
- ADEJAIR MORAIS DA SILVA

Na referida reunião, a Subcomissão Técnica procederá à abertura do Invólucro nº 01 (via não identificada), iniciando os trabalhos de análise e julgamento das propostas técnicas, devendo todas as deliberações serem registradas em ata própria.

Os invólucros serão entregues devidamente lacrados, mediante recibo, ficando sob responsabilidade da Subcomissão Técnica sua guarda, sigilo e devolução à Comissão de Contratação após conclusão do julgamento.

Alcinópolis/MS, 11 de junho de 2026.

Eucione Batista Messias Carrijo

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026
Processo Administrativo nº 0041/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA-ME**

Objeto: **“1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Apresentação artística com o “Grupo Sociedade Baileira” para o Arraial Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de Apresentação Artística com o Grupo Sociedade Baileira e Banda, incluindo palco, som, iluminação e painel de LED, para o evento Arraial Municipal, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2026.	SERV.	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.4. Autorização da contratação.”

Prazo de Vigência: **12/06/2026 a 12/10/2026**

Valor estimado: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 CULTURA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

392 DIFUSÃO CULTURAL

2.021 Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais

3.3.90.00 – 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 216

FORO: **Comarca de Coxim-MS.**

Data da assinatura: **12.06.2026.**

Assinam: **THIERRY FRANÇA PORATO e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA-ME.**

Alcinópolis-MS, 12 de junho de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E GESTOR DO FUNDO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Aos onze dias do mês de junho de 2026, às 09:15 horas, na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, reuniu-se a Agente de Contratação/Pregoeira, Sra. DATIELI INÁCIO DE BRITO, juntamente com a Equipe de Apoio composta pelos servidores REGINALDO PEREIRA DA SILVA e LUCAS PEDROSO DAL RI, designados por meio da Portaria nº 033/2026, para proceder à análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no certame.

Inicialmente, em conformidade com o item 13.1 do Edital, após encerradas as fases de julgamento e de lance/prova de conceito previstas no procedimento licitatório, passou-se à análise da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

Em atendimento ao item 13.2 do Edital, foi realizada consulta aos cadastros de penalidades e impedimentos legais, incluindo Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e demais sistemas disponíveis, não sendo constatada qualquer ocorrência impeditiva à participação da empresa no certame ou futura contratação.

Prosseguindo-se com a análise documental, foi aberto o envelope e rubricado o seu conteúdo pelos presentes, verificou-se o atendimento dos seguintes requisitos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

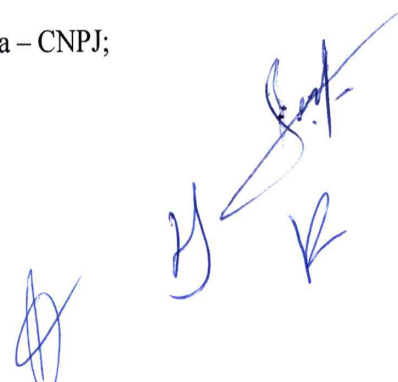
Foi apresentada documentação de habilitação jurídica compatível com a natureza da empresa, compreendendo contrato social consolidado e/ou última alteração contratual devidamente registrada perante o órgão competente, documentos de identificação dos sócios administradores e demais documentos exigidos pelo edital.

Após análise, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências relativas à habilitação jurídica.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Foram apresentadas e analisadas as certidões exigidas pelo edital, compreendendo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Durante a realização da sessão pública do certame, foi constatado que a documentação apresentada pela empresa participante, enquadrada como Microempresa de Pequeno Porte (EPP), apresentava pendência referente ao vencimento da Certidão Municipal, no que tange a regularidade fiscal, na qual expirou em 30/05/2026.

Ressalta-se que a expiração da referida certidão decorreu do lapso temporal existente entre a data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, ocorrido em sessão no dia 28/05/2026, e a efetiva análise documental, realizada posteriormente pela Comissão.

Assim, no intervalo entre a entrega da documentação e sua verificação, operou-se o vencimento da certidão, circunstância que motivou a identificação da inconsistência no momento da habilitação.

Diante da situação apresentada, o Agente de contratação comunicou o licitante, e sob o benefício da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no que tange o art. 43, §1º, presente a empresa manifestou expressamente seu interesse na utilização da prerrogativa assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, solicitando a concessão do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, conforme previsto na legislação aplicável.

A representante da empresa informou, ainda, que buscaria providenciar a atualização da certidão imediatamente, se possível antes do encerramento da própria sessão, com o objetivo de sanar a inconsistência identificada e garantir a regularidade documental.

Ressalta-se que, durante o andamento da sessão, antes de seu encerramento, a empresa apresentou a via atualizada da certidão vencida, regularizando a documentação e sanando integralmente a inconsistência apontada.

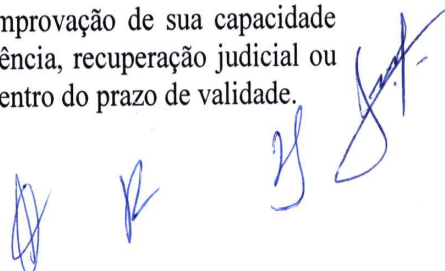
Dessa forma, considerando o tratamento favorecido e diferenciado assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como os princípios da razoabilidade, legalidade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi reconhecida a regularização apresentada pela empresa.

A presente decisão encontra fundamento no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, que assegura às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o direito de regularização de documentação fiscal quando constatada restrição

Após conferência da validade e autenticidade dos documentos apresentados, verificou-se que a certidão de regularidade empresa encontra-se regular perante todos os órgãos competentes.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante apresentou os documentos exigidos para comprovação de sua capacidade econômico-financeira, incluindo certidão negativa de falência, recuperação judicial ou documento equivalente, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.



Após análise, através da Empresa contratada responsável pela contabilidade, constatou-se o atendimento integral das exigências editalícias.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Foram apresentados os documentos comprobatórios de capacidade técnica exigidos no instrumento convocatório, incluindo atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

A documentação foi considerada suficiente para comprovar a aptidão da empresa para execução do objeto contratual.

V – DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

Foram apresentadas as declarações exigidas pelo edital, devidamente assinadas por representante legal da empresa, não sendo constatada qualquer irregularidade.

Concluída a análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio constataram que a empresa JAISON COUTINHO EPP atendeu a todas as exigências previstas no Item 13 do Edital, razão pela qual foi declarada HABILITADA para prosseguimento do certame.

Registra-se ainda que toda a sessão foi devidamente registrada em ATA e gravada em áudio e vídeo, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da publicidade, transparência e rastreabilidade dos atos administrativos.

Em seguida, foi oportunizada aos licitantes a manifestação acerca da intenção de interposição de recurso administrativo.

Não houve manifestação de intenção de recurso pelos presentes.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:33hrs, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e participante presente.

Alcinópolis – MS, 11 de junho de 2026.


DATIELI INÁCIO DE BRITO
Agente de Contratação/Pregoeira


REGINALDO PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio


LUCAS PEDROSO DAL RI
Equipe de Apoio



JAISON COUTINHO
Responsável
JAISON COUTINHO EPP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e do que consta do **ADJUDICAR** o objeto a seguir:

Contratação de empresa de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO E ARQUIVAMENTO, CONTENDO ASSINATURA DIGITAL (SUPORTE PARA ASSINATURA SIMPLES, AVANÇADA E QUALIFICADA, CERTIFICADO A1, CERTIFICADO A2, CERTIFICADO A3 E CERTIFICAÇÃO ICP-BRASIL), SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE WEB, CONVERSÃO EM PDF PESQUISÁVEL OCR, SEM LIMITE DE PÁGINAS POR MÊS, COM APLICATIVO PARA CONSULTAR DOCUMENTOS E DIGITALIZAR DOCUMENTOS COM SUPORTE MULTIPLATAFORMA PERMITINDO DOWNLOAD (ANDROID E IOS), INTEGRAÇÃO COM O WEBSITE VIA WEB SERVICE, COM FORNECIMENTO DE 1 (UM) APARELHO SCANNER, 1 (UM) APARELHO DESKTOP EM REGIME DE COMODATO COM MÃO-DE-OBRA DE 1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA TRABALHO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, para atender as necessidades da câmara municipal, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICADA:

JAISON COUTINHO EPP, inscrita no CNPJ 11.103.343/0001-06, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto § IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Alcinópolis/MS, 11 de junho de 2026

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR- PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resolução nº049, 12 de Junho de 2026.

Convocação para o processo eleitoral do conselho municipal de saúde de Alcinópolis/MS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 227ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:

Art. 1º Fica convocado o Processo Eleitoral para a escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Alcinópolis/MS para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028, sem ressalvas.

Art. 2º O processo de escolha de que trata o artigo anterior será coordenados e conduzidos por uma Comissão Eleitoral, instituída por esta Resolução, composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: OLIMAR ALVES CORDEIRO, PEDRO CATARINO DA COSTA FILHO.

REPRESENTANTES DE GOVERNO E PRESTADORES: LÁZARA JAQUELINE BARBOSA BORGES, NICELE FURTADO DE FREITAS.

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS: CRISTIANE BATISTA DE PAULA, ELIANE MORAIS DE JESUS, CLÉLIA MARIA DE SOUZA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Alcinópolis, 12 de Junho de 2026.

Cristiane Batista de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 049/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHABS I, II E III**, neste ato, representado pelo senhor: Pedro Lucas Pereira Silverio, brasileiro, solteiro, funileiro, residente na Travessa Veronica Maria de Jesus, 134, Cohab I, Alcinópolis MS, portador do RG: 2494044 SSP MS e do CPF: 070.844.961-14, convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do mês de julho do ano de 2026, às 9:00 (nove horas) em primeira convocação, em seguida às 9:30 (nove e trinta) em segunda convocação com os presentes. A Assembleia será na Rua Juscelino Ferreira de Carvalho 515, Cohab II, Alcinópolis MS, CEP 79530-000, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse da nova Diretoria;

Demais assunto

Alcinópolis MS, 12 de junho de 2026.

PEDRO LUCAS PEREIRA SILVÉRIO - PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COHABS I, II E III

CNPJ: 05.345.835/0001-05

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026 Ata nº 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro-FEAS 2025.

Art. 2º- Autorizar e homologar a devolução de recursos financeiros, no valor exato de

R\$ 707,64,00 (setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao saldo residual não utilizado do respectivo ano-exercício 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 27 de fevereiro de 2026

Debora Sabrina Rezende Amorim

Presidente do CMAS